

M

Resolução nº 005/91

"Reajusta os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Louzas e dá outras providências."

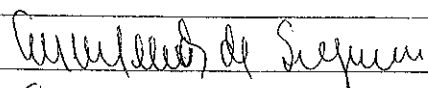
A Câmara Municipal de Louzas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Louzas, autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 30% (trinta por cento).

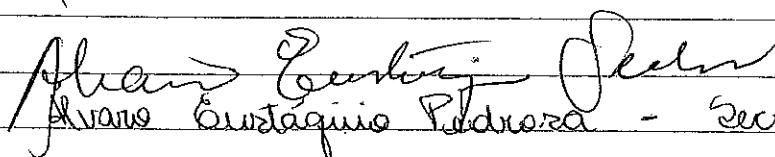
Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90, que dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Louzas, e dá outras providências, conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de abril de 1991.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Louzas, em 27 de maio de 1991.



Emílio Mendes de Siqueira - Presidente



Álvaro Custódio Pedrosa - Secretário